



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 789/2020.

Ementa: Concede o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Rubens Frederico Novaes e Silva**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Rubens Frederico Novaes e Silva**, natural da cidade de Recife/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados na área musical artística e cultural divulgando o nome de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para entrega da outorga concedido.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ronaldo Luiz de Souza.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



OK 789
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 01/12/2020
Osório Ferreira Siqueira Presidente

Gabinete Parlamentar Vereador Ronaldo Souza

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2020 – 24/11/2020

Autor: Ronaldo Luiz de Souza.

Ementa: Concede o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Rubens Frederico Novaes e Silva**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor **Rubens Frederico Novaes e Silva**, natural da cidade de Recife/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina-PE, pelos relevantes serviços prestados na área musical artística e cultural divulgando o nome de Petrolina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para entrega da outorga concedido.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem ao Senhor Rubens Frederico Novaes e Silva,

Natural de Recife, Rubens Frederico Novaes e Silva, já ao nascer foi para a cidade de sua mãe Graça, Belém do São Francisco, no interior do Pernambuco e aos 3 anos foi morar em Petrolina, cidade do seu coração a qual se considera filho dessa terra que tanto ama. Rubynho começou a cantar aos sete anos de idade na cidade de Petrolina, estreou na banda Face Nova, que pertencia a seu pai, Rubens, e se apresentava todas as semanas. Aos 13 anos, foi cantar na banda Elite, passou ainda pelas bandas Swing Samba e Banda Astral de Juazeiro-BA.

Com 15 anos, Rubynho assumiu o comando da banda Planeta e Cia, em Petrolina que foi a banda que lhe deu mais ascensão até aquele momento, dessa época vem a música “Ô Papai”, que ganhou o Brasil e trouxe não apenas visibilidade nacional mas também foi a ponte para que o cantor assumisse os vocais da banda Oz Bambaz de Salvador/BA durante dez anos até resolver montar seu próprio projeto chamado MSB- Melhor swingueira do Brasil, onde esteve no ano de 2013 a 2014, quando

resolveu, destemido mudar o rumo da sua carreira para o estilo sertanejo, indo morar na cidade de Brasília de 2014 a 2016 onde após um forte apelo nacional por parte de fãs do cantor que lançaram uma campanha na internet chamada #voltarubynho no ano de 2016, ele mais uma vez, voltou a assumir os vocais da agora chamada Rubynho Oz Bambaz, onde retornou a Salvador para seguir com a agenda de shows da banda e tem levado novamente, desde então, A melhor Swingueira do Brasil, por todo país.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2020.

Ronaldo Luiz Souza
VEREADOR

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR RUBENS FREDERICO NOVAES E SILVA.

AUTOR: RONALDO CANÇÃO

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Rubens Frederico Novaes e Silva, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2020.



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE



VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO CANTOR PERNAMBUCANO RUBENS FREDERICO NOVAES E SILVA (RUBINHO)

AUTOR: RONALDO CANCÃO

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um artista, como cantor, destacando o nome de Petrolina para todo o Brasil.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2020.



VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas